



RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 037/2022

DIVULGA O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBER PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE – COMDICA GRAVATÁ, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ – FUNDECA GRAVATÁ COM VALIDADE ATÉ 31/12/2024.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Os ditames do Edital 003/2022 COMDICA Gravatá, divulgado no Diário da AMUPE aos 17 de outubro do Corrente, que previa a possibilidade de financiamento de projetos voltados à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, através de recursos oriundos de captação por meio de certificado de autorização de captação de recursos financeiros;

Considerando, também, que foram recebidos de forma tempestiva 03 (três projetos), quais sejam: Projeto Intervenção e Ampliação de Direitos, apresentado pela ODIP; Projeto Baraúna, apresentado pelo Instituto Abdalaziz de Moura; e Projeto Escola Ação de Todos: Olhares para o Território, apresentado pela Fábrica de Cultura;

Considerando, ainda, que os referidos Projetos foram avaliados e aprovados pela Comissão de Articulação, instituída pela Resolução COMDICA Gravatá nº 031/2022; e

Por fim, considerando que os Projetos em tela foram aclamados como aptos pelo Pleno deste Conselho, em Sessão Ordinária, realizada aos 25 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado do Chamamento Público, regido pelo Edital 003/2022/COMDICA Gravatá, publicado no Diário da AMUPE aos 17 de outubro de 2022, que visou receber propostas de Organizações da Sociedade Civil filiadas ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Gravatá/PE– COMDICA Gravatá, para fins de concessão de Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo



Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá – FUNDECA
Gravatá com validade até 31/12/2024, restando aptos os seguintes projetos:

- a) Projeto Intervenção e Ampliação de Direitos, apresentado pela ODIP;
- b) Projeto Baraúna, apresentado pelo Instituto Abdalaziz de Moura; e
- c) Projeto Escola Ação de Todos: Olhares para o Território, apresentado pela Fábrica de Cultura.

Art. 2º Deve a Secretaria Executiva divulgar esta Resolução no Mural de Publicações de Sede da COMDICA, sítio eletrônico oficial do COMDICA, bem como no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 3º Com a divulgação, emita-se, a Secretaria Executiva, os devidos os devidos Certificados as Organizações que tiveram seus Projetos aprovados, oficiando-as.

Gravatá, aos 26 de outubro de 2022.

VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente
COMDICA Gravatá